

**LEI N.º 2.470, DE 28 DE ABRIL DE 2009.**

***“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DEFINITIVA DE TERRENO URBANO DA MUNICIPALIDADE A JOSÉ FURLAN PARAPUÃ-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada a fazer a doação definitiva de um terreno urbano, com área de 810,00 m<sup>2</sup> (Oitocentos e dez metros quadrados) de propriedade do município, à JOSÉ FURLAN PARAPUÃ ME, CNPJ 03.219.055/0001-85, INSCRIÇÃO ESTADUAL n. 509.006.707-112, cuja área se destinou ao funcionamento de Fábrica de Artefatos de Cimento.

**Artigo 2º** - A área do terreno de que trata este artigo está avaliada em R\$ 7.921,26 (sete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), conforme IPTU, exercício de 2009, localiza-se na rua São Luiz, n. 1191, contendo as seguintes medidas e confrontações: Na frente 30,00 metros com a Rua São Luiz, de um lado do lado direito de quem olha de frente para o terreno 27,00 com terreno da municipalidade, do outro lado do lado esquerdo de quem olha de frente para o terreno 27,00 metros com área também da municipalidade e finalmente aos fundos 30,00 metros com área da Antiga Fepasa, totalizando uma área de concessão de 810,00 M<sup>2</sup>.

**Artigo 3º** - A escritura de doação transfere o domínio do terreno urbano retro mencionado ao patrimônio do donatário podendo este, a seguir, transferir referido domínio a terceiros ou a quem desejar, sem anuênciâa da doadora, uma vez que foram cumpridas todas as exigências da Lei Municipal n. 2.178 de 17 de dezembro de 2003, que dispôs sobre a doação com encargos de terreno urbano da municipalidade a JOSÉ FURLAN PARAPUÃ ME.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de abril de 2009.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário designado